



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 014/2005, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, neste ato representada por NAZARÉ DE SOUZA SANTOS, tendo em vista, as manifestações do gestor de fls. 245 e da CONTRATADA, fls. 264/265, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 275 e as demais informações contidas no Processo n.º **011.512/04-0**, resolvem aditar o Contrato n.º 014/2005, com base na sua *cláusula décima segunda, nos arts. 10, 38 do Ato n.º 24/98 da Comissão Diretora do Senado Federal* e no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato n.º 014/2005 fica prorrogado de 15 de fevereiro de 2008 a 14 de fevereiro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da renegociação de preços, nos termos do Ofício n.º 060/2007-SSPLAC/SADCON, fl. 262/263, e da Correspondência de n.º CE.BSB.01/07-22 da CONTRATADA, fls. 264/265, o valor global estimado do contrato fica reduzido em 14,71%, passando R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 83.161,20 (oitenta e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), a vigorar a partir de 15.02.2008, com os preços unitários discriminado a seguir:

SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM GERAL COMPREENDENDO A LAVAGEM, SECAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES

ITEM	UN.	QUANT. *	ESPECIFICAÇÕES	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	pç.	2.313	Colcha	2,40	5.551,20
2	pç.	375	Cobertor	2,50	937,50
3	pç.	22.750	Lençol	1,89	42.997,50
4	pç.	5.250	Fronha	0,40	2.100,00
5	pç.	5.250	Toalha de Rosto	0,70	3.675,00
6	pç.	937,50	Toalha de Banho	1,00	937,50
7	pç.	7.125	Camisola	1,40	9.975,00
8	pç.	24.375	Campo	0,40	9.750,00
9	par	1.875	Bota	0,10	187,50
10	pç.	1.625	Hamper	0,70	1.137,50

SENADO FEDERAL

11	pç.	2.375	Pano de Copa	0,50	1.187,50
12	pç.	300	Toalha de Mesa – Copa	1,00	300,00
13	pç.	3.500	Compressa	0,30	1.050,00
14	pç.	312,5	Capa para Oxigênio	1,00	312,50
15	pç.	1.250	Capote	1,40	1.750,00
16	pç.	250	Travesseiro	1,00	250,00
17	Pç	250	Capa para almofada	2,00	500,00
18	pç	187,5	Capa para colchão	3,00	562,50
(*) Quantidade Estimada para 12(doze) meses, acrescida em 25%				TOTAL Global	83.161,20

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação e a revisão de preços, em conformidade com a *cláusula oitava – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01301055120040001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2008NE000355, em 12 de fevereiro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo e terceiro aditivos não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ORIGINAL ASSINADO
NAZARÉ DE SOUZA SANTOS
ESTERILAV- ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.-EPP

Diretor da SADCON
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2007\MINUTA\TERMO ADITIVO\ESTERILAV\CT20050014 4aditivo prorrogação e reajuste 011512 040.doc